

☰ Programa Descomplica Trabalhista

Informe Estratégico – Programa Descomplica Trabalhista

Considerado o programa de eliminação da burocracia para geração de oportunidades, foi anunciado no dia 22/10/2020, o Programa “Descomplica Trabalhista”, com o objetivo de eliminar, modernizar e simplificar normas, reduzindo o chamado “custo Brasil”, e facilitar a vida de trabalhadores e empregadores brasileiros.

Segundo o Governo Federal, uma das primeiras medidas será a revogação de 48 portarias trabalhistas consideradas obsoletas. Ao todo, inclusive, o Governo Federal pretende rever dois mil documentos do antigo Ministério do Trabalho, que serão consolidados em menos de 10 documentos.

Outra ação inicial, que faz parte do Programa, é tornar o eSocial mais simples, por meio de alteração em seu leiaute, de modo a simplificar o preenchimento do formulário.

Foi anunciada, também, a nova Norma Regulamentadora nº 31, que pretende acabar com a dúvida quanto à aplicação de normas urbanas no meio rural, sem levar em consideração, muitas vezes, as peculiaridades do setor. Com a nova NR, o Governo Federal pretende garantir mais saúde e segurança para os trabalhadores.

Algumas informações sobre as novas medidas:

- **Norma Regulamentadora nº 31 (NR 31):**

Considerada a NR do agronegócio, a Norma Regulamentadora nº 31 irá tratar, especificamente, da saúde e segurança na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura, tendo sido aprovada em consenso entre trabalhadores e empregadores na Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP).

Segundo o Governo Federal, as mudanças se devem, principalmente, à evolução nos processos produtivos, inovações tecnológicas e novos riscos gerados à segurança e saúde dos trabalhadores no meio ambiente rural. Em razão disso, o

texto da Portaria MTE nº 86, de 2005, acabou ficando defasado e engessado, dificultando e, por vezes, inviabilizando a adoção de soluções alternativas.

A nova NR 31 pretende que sejam adotadas melhores práticas de gestão de segurança e saúde no trabalho, privilegiando as soluções de eliminação de perigos ou de mitigação dos riscos.

Um dos pontos mais importantes é o fim da exigência de aplicação de normas urbanas no meio rural, sem a observância das peculiaridades do setor.

Segundo o Governo Federal, esse item gerava uma grande insegurança jurídica e autuações, além de causar confusão no produtor rural sobre qual norma deveria seguir.

Outro ponto, é a garantia de mais segurança e saúde para os trabalhadores, possibilitando uma redução efetiva do número de acidentes de trabalho, com mais gerenciamento de risco, de forma customizada e menos engessamento e burocracia.

Para o Governo Federal, a sociedade brasileira passará a contar com um conjunto normativo moderno, desburocratizado e harmônico, alinhado com os melhores padrões internacionais, onde a nova NR 31 será uma norma completa, que foi pensada não somente para o médio e grande produtor, como também para o pequeno.

▪ **eSocial**

Para o Governo Federal será um grande avanço para o setor produtivo a simplificação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial.

Com as mudanças no leiaute, com a eliminação de campos que tomavam tempo desnecessário, pretende-se simplificar o preenchimento do eSocial, por meio de um formulário mais leve, que atenda às reivindicações do setor produtivo do país, sem prejuízo da manutenção de informações importantes para a continuidade das políticas públicas de Trabalho e de Previdência.

O CPF passará a ser o único número de identificação do trabalhador, dispensando a referência a outros números cadastrais, como, por exemplo, PIS e Pasep.

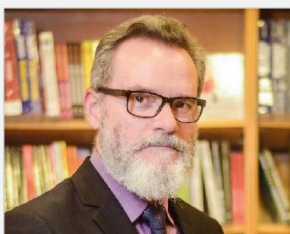
Também serão excluídos os pedidos de informações que já constam nas bases do Governo, como é o caso do número de RG e da CNH.

As regras de validação não irão impedir mais a transmissão de dados, e os impedimentos foram substituídos por avisos, evitando a cobrança de multas por atraso na entrega de informações.

Já as exigências que não estavam previstas em Lei também foram suprimidas.

Outra questão relacionada ao eSocial, será sua parceira com as juntas comerciais, permitindo que seja possível registrar os empregados no momento da inscrição da empresa, sem a necessidade de ingresso em novo "login" ou sistema. Com isso, pretende-se que o processo de registro de empregados seja mais simples e rápido.

Também irão passar por mudanças os módulos de Empregador Doméstico e Microempreendedor Individual - MEI, com a alteração da linguagem, existência de um assistente virtual, e lançamento automático do décimo-terceiro salário.



Marco Antonio Redinz

Advogado trabalhista com Mestrado em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC/Rio, autor de livros de Direito do Trabalho, publicados pela Editora Saraiva

Especialista de Relações do Trabalho da Defesa de Interesses da Indústria Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (Findes)

